



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

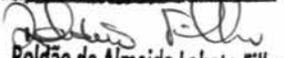


C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Veneza Marajoara"

PROJETO DE LEI Nº 014/2023-GAB/PMA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 27/10/2023


Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente-CMA

"ALTERA O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021, QUE ALTEROU E MODIFICOU O ARTIGO 32 DA LEI 460/2021 QUE DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 6º da Lei Municipal 462/2021, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – O procedimento para escolha e nomeação de gestores das unidades educacionais da Rede Pública Municipais de Ensino dar-se-á através de processo seletivo e ou por decreto de nomeação do gestor municipal, além dos seguintes elementos:

- I- Experiência mínima de 05 (cinco) anos enquanto profissional do magistério;
- II- Formação Plena em Licenciatura em Pedagogia e ou outra licenciatura com especialização (pós-graduação) em Gestão ou Administração Escolar nos termos da Lei;
- III- Apresentar proposta de trabalho a ampla apreciação da comunidade escolar e local."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do artigo 6º da Lei Municipal 462/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 06 de outubro de 2023.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 18/10/2023

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023, de 06/10/2023, QUE SOLICITA
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 462/2021**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O Prefeito Municipal de Afuá, com o objetivo de alinhar o Artigo 32 da Lei Municipal 462/2021 com a Lei 9394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), apresenta a esta Casa de Leis o presente projeto para apreciação.

Assim sendo, conta-se com a proverbial atenção dessa colenda Casa de Leis, solicito caráter de urgência na deliberação do referido Projeto de lei e renovo protesto de estima e respeito

Cordialmente.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 18/10/2023

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

Ofício nº 264/2023-GAB/PMA

Afuá-PA, 16 de outubro de 2023.

Exm.º Sr. Vereador
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, os **Projeto de Lei n.º014/2023-GAB/PMA**, de 06 de outubro de 2023, de autoria deste Executivo, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter urgência urgentíssima.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 18/10/2023

Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA